



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## ATA

## ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CGC-COVID-GO

Ata da reunião do Comitê Gestor de Crise Covid-19 da Justiça Federal de Goiás (CGC-COVID-GO), realizada em 28 de julho de 2022, às 13h30, em ambiente virtual, Plataforma Teams, sob a presidência da Juíza Gianne de Freitas Andrade, com a presença integral de membros do referido Comitê, designados pela Portaria 394/2022, de 24.06.2022 - Diref-GO, a saber: Luiz Alberto de Freitas Faria (diretor do Núcleo de Bem-Estar Social), Ary Wanderley de Carvalho Júnior (servidor com formação em medicina lotado no Nubes), Paulo Sérgio Moraes da Silva (supervisor da Central de Mandados), Jean Marcos Cabral (diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas), Caio Sotero Rosa (diretor do Núcleo de Administração) e Dra. Allyne Fernanda de Paula (médica vinculada ao Serviço Médico da SJGO). Após as apresentações iniciais e cumprimentos, houve análise da atual situação epidemiológica no Estado de Goiás. Referida situação demonstra, em relação ao Estado de Goiás, ocupação de UTI no percentual de 60,22% de 101 leitos implantados e total de 56 leitos ocupados no Estado. Em Aparecida de Goiânia, a taxa de ocupação de UTI registrada atingiu 15% (03 leitos ocupados de um total de 20). Com relação aos leitos de enfermaria, a taxa de ocupação no Estado de Goiás apresentou o índice de 51,79%, resultando em 29 leitos ocupados de um total de 60 implantados. Em Aparecida de Goiânia, a taxa de ocupação em enfermaria figurou em 54,17%, o que representa 13 leitos ocupados de 24 implantados. Esses dados foram extraídos do Boletim Integrado Covid-19, de 28.07.2022, fornecido pela Prefeitura de Goiânia e Ministério Público do Estado de Goiás. Segundo últimos dados do portal da UFG (última atualização em 30/07/2022) Covid Goiás, a média móvel de casos em Goiás em 7 dias foi de 103,43 casos, com variação negativa no percentual -96,87% e tendência decrescente. Houve uma redução importante da taxa de contágio relativamente ao período entre o final do ano de 2021 até a metade do ano de 2022. De acordo com o Informe Epidemiológico – Covid 19 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, houve redução do número de casos novos e óbitos ao longo das semanas epidemiológicas de julho conforme os dados a seguir: 27/07/2022 0 novos óbitos, 1.348 casos novos; 24/07/2022 0 novos óbitos, 0 casos novos; 21/07/2022 0 novos óbitos, 161 casos novos; 14/07/2022 5 novos óbitos, 4.825 casos novos; 02/07/2022 0 novos óbitos, 1.105 casos novos. Na SJGO foram informados 14 casos de servidores com covid 19, de 01 a 27 de julho. Paulo Sérgio Moraes da Silva, supervisor da Central de Mandados (CEMAN), relatou situação de maior tranquilidade na CEMAN nos últimos trinta dias. Disse que houve redução considerável no número de casos de Covid-19 entre Oficiais de Justiça no período, contudo, alertou para a necessidade de manter as medidas preventivas, notadamente o uso de máscaras, já que houve um caso de reinfecção em período exíguo de 20 (vinte) dias. A presidente da Comissão, Dra. Gianne de Freitas Andrade, reforçou as palavras do supervisor da CEMAN, enfatizando que a categoria dos Oficiais de Justiça está mais exposta aos riscos de contágio pelo Coronavírus devido a um maior contato com o público externo. Frisou, ainda, que o quadro atual demonstra tendência à queda da taxa de contágio, mas ainda sem alcançar uma situação de estabilidade. Caio Sotero Rosa, diretor do Nucad, ressaltou a importância de seguir as orientações do corpo técnico, ressaltando, porém, que a obrigatoriedade do uso de máscaras pelo público interno, especialmente por terceirizados, pode gerar questionamentos por parte das empresas contratadas e eventuais ônus contratuais para a Seccional, sobretudo porque que não mais subsistem os atos normativos estadual e municipal que subsidiaram a negociação com essas empresas anteriormente. Considerando os dados epidemiológicos expostos inicialmente pelo corpo técnico deste Comitê, composto por Dr. Ary Wanderley de Carvalho Júnior e Dra. Allyne Fernanda de Paula, os quais demonstram uma tendência de declínio da curva contágio, mas ainda sem previsão de estabilidade, **deliberam os membros, por unanimidade, por manter a ETAPA AVANÇADA 2, o que representa o limite de 75% de trabalho presencial do quantitativo total de pessoal, bem assim, as deliberações anteriores quanto ao uso obrigatório de máscaras para o público interno, isto é, magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviços, recomendando-o fortemente para público externo que ingressar nas sedes da seccional.** O Comitê recomenda que somente seja admitida a não utilização de máscara quando o

magistrado, o servidor ou o colaborador estiver sozinho em sua sala de trabalho, nos termos do Art. 2º, § 2º da Portaria Presi n. 512/2022, bem como reforça a necessidade de manutenção das medidas básicas de prevenção sanitária, a saber: evitar aglomerações, respeitar distanciamentos sociais e higienizar as mãos com frequência, bem assim respeitar os quantitativos máximos no uso dos elevadores. Ademais, tendo em vista a referida Portaria Presi n. 512/2022, recém editada, por meio da qual o Eg. TRF/1º Região delegou aos Diretores do Foro de cada Seccional a decisão a respeito da obrigatoriedade ou não do uso de máscaras, bem como o Despacho SJGO-Diref 16126059, a presidente da Comissão determinou que seja juntada uma cópia da presente ata aos autos SEI nº 0022407-22.2022.4.01.8000. Foi definida a data do dia 30.08.2022, às 13h30, para a realização de nova avaliação do quadro epidemiológico da Covid-19 no Estado de Goiás pelo CGC-COVID-GO. Dessa forma, eu, Luiz Alberto de Freitas Faria, designado secretário pela presidente, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Goiânia, 28 de julho de 2022.

GIANNE DE FREITAS ANDRADE

Presidente do Comitê Gestor de Crise Covid-19

ARY WANDERLEY DE CARVALHO JÚNIOR

Médico e técnico judiciário lotado no Núcleo de Bem-Estar Social

ALLYNE FERNANDA DE PAULA

Médica - Serviço Médico da SJGO

CAIO SOTERO ROSA

Diretor do Núcleo de Administração

LUIZ ALBERTO DE FREITAS FARIA

Diretor do Núcleo de Bem-Estar Social

PAULO SÉRGIO MORAES DA SILVA

Supervisor da Central de Mandados

JEAN MARCOS CABRAL

Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Gianne de Freitas Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 29/07/2022, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Freitas Faria, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/07/2022, às 15:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ary Wanderley de Carvalho Junior, Técnico Judiciário**, em 29/07/2022, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allyne Fernanda de Paula, Médico(a)**, em 29/07/2022, às 16:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Sotero Rosa, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/07/2022, às 16:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Moraes da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 29/07/2022, às 16:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Cabral, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/07/2022, às 16:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16206281** e o código CRC **1B3D4FB8**.